



EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL (CADASTRO DE RESERVA) - PROGRAMA LEEI

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção para Formador Municipal do Programa LEEI, para atuação no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), considerando:

As diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) na Portaria Nº85/2025 e a Coordenação Nacional do Programa que prevê que a seleção é de responsabilidade dos Municípios; O documento “Orientações aos municípios Paranaenses adesos ao PRO-LEEI 2025/2026 – Diretrizes de Trabalho e Seleção (cadastro de reserva) de Formadoras(es) Municipais”, de 07 de agosto de 2025.

1) DO OBJETIVO

Art. 1º Selecionar profissional da Rede Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal no Programa LEEI, com foco na formação continuada de professores da Educação Infantil, promovendo ações de leitura e mediação literária nas unidades escolares.

Parágrafo único: Serão selecionados para o município de Itapejara D'Oeste, 3 formadores para compor cadastro de reserva, de acordo com o Anexo I do documento orientativo dos Municípios Paranaenses que aderiram ao programa Pro-LEEI 2025/2026.

2) DOS REQUISITOS

Art. 2º Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos seguintes critérios obrigatórios:

1. Possuir formação em Pedagogia ou em curso Normal Superior;
2. Ser professor efetivo, com vínculo empregatício estável, preferencialmente por meio de concurso público, da rede pública municipal;
3. Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação (declaração do setor de educação responsável ou secretaria de educação);

Art. 3º Além destes critérios o candidato deverá comprovar:

1. Ser professor efetivo da rede pública municipal de ensino, preferencialmente do município sede (conforme informado no documento orientador Pro-LEEI);
2. Ter disponibilidade para participar das formações promovidas pelo MEC/formador estadual e repassar os conteúdos às equipes locais (comprovante indicado pelo superior imediato de liberação para participação das formações e para ser formador municipal);
3. Declarar que possui habilidades básicas em uso de tecnologias digitais (plataformas de videoconferência, e-mail, etc.);
4. Ter experiência em formação continuada de professores (comprovantes e/ou declarações emitidas de pelos órgãos competentes).

Art. 4º Para a pontuação e classificação das/os candidatas/os, serão elencados os seguintes critérios e/ou especificações, mediante apresentação de comprovantes:

1. Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, preferencialmente do município sede;
2. Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede de ensino;



3. Ter atuado como formador LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;
4. Ter experiência com formação de professores, em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação;
5. Ter grau de habilitação em Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, em cursos de especialização, mestrado e/ou doutorado na área da Educação ou na área de Linguagem/Literatura Infantil, com especificação de Formação de professores, Processos educativos, Linguagens, Leitura e Escrita ou Literatura infantil, sendo válido 01 curso para cada nível de formação;
6. Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil ou linguagens ou Leitura e Escrita;
7. Ter publicado e/ou apresentado trabalhos (resultado de teses, dissertações artigos científicos) em revistas e/ou eventos relacionados à Educação Infantil, Formação de professores, Processos educativos, Linguagens, Leitura e Escrita ou Literatura infantil.

Parágrafo único: A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

3) DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

Art. 5º São atribuições do Formador Municipal LEEI:

1. Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
 - 1.1 Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
 - 1.2 Atividades à distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
2. Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
3. Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
4. Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
6. Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas



- em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
7. Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
 8. Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
 9. Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando:
 - 9.1 data do encontro;
 - 9.2 descrição das atividades realizadas;
 - 9.3 carga horária cumprida;
 - 9.4 apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
 - 9.5 três fotos do encontro;
 - 9.6 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;
 - 9.7 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
 - 9.8 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
 - 9.9 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
 - 9.10 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

4) DA INSCRIÇÃO

Art. 6º O período de inscrição para os candidatos ao cadastro de reserva de formador municipal será de acordo com a indicação abaixo:

1. No período de 19 a 22 de agosto de 2025;
2. Local: Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h.
3. Documentação necessária:
 - 1.1 Ficha de inscrição (Anexo I);
 - 1.2 Cópia do RG e CPF;
 - 1.3 Comprovante de formação acadêmica;
 - 1.4 Comprovação de pertencimento ao quadro de profissionais efetivos da Rede Municipal de Educação;
 - 1.5 Declaração de experiência profissional, tempo de serviço/atuação na Educação Infantil;
 - 1.6 Comprovante de atuação com formação de professores;
 - 1.7 Comprovação de participação de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita;
 - 1.8 Comprovação da publicação e/ou apresentado trabalhos (resultado de teses, dissertações artigos científicos) em revistas e/ou eventos relacionados à Educação Infantil, Formação de professores, Processos educativos, Linguagens, Leitura e Escrita ou Literatura infantil.
 - 1.9 Comprovação de grau de habilitação em Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, em cursos de especialização, mestrado e/ou doutorado na área da Educação ou na área de Linguagem/Literatura Infantil, com especificação de Formação de professores, Processos educativos, Linguagens, Leitura e Escrita ou Literatura infantil;
 - 1.10 Carta de intenção (expondo o interesse e a disponibilidade para atuar como formador).



5) DA SELEÇÃO

Art. 7º Para o processo de seleção, o Departamento Municipal de Educação da Itapejara D'Oeste, irá designar uma comissão para recebimento de documentação e avaliação dos candidatos(as), conforme segue:

1. Recebimento das inscrições do período de 19 a 22 de agosto de 2025;
2. Análise documental a partir dos critérios de classificação e pontuação conforme anexo II.

Art. 8º Em caso de empate dentre os classificados, será considerado como critérios para o desempate:

1. Quem pontuar no item 3 do Art. 4º, “Ter atuado como formador LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade”;
2. Quem possuir maior tempo de experiência com formação de professores com a temática da Educação Infantil, conforme item 4, do Art. 4º;

6) DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 9º O resultado final será divulgado no dia 27 de agosto de 2025, no site oficial da Prefeitura de Itapejara D'Oeste e nos murais do Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único: Da data de divulgação caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Avaliadora, no prazo de 24h.

7) DA REMUNERAÇÃO

Art. 10. O Formador Municipal será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

Art. 11. A bolsa será no valor de R\$1.200,00 mensais e podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

Art. 12. O deslocamento para receber a formação estadual será custeado pelo Programa, não sendo isento de ocorrer atrasos. Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

Parágrafo único: O deslocamento do formador para o município sede, em que irá aplicar a formação, não será custeado pelo Programa, ficando a cargo do profissional os custos com deslocamento.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A atuação como formador municipal não implicará vínculo empregatício adicional.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Itapejara D'Oeste, 18 de agosto de 2025.

Andréia A. Alves

Andréia Antunes Alves

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Itapejara D'Oeste/PR.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL – PROGRAMA LEEI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão emissor/UF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Telefone (WhatsApp): (____) _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Possui Pós-graduação – Especialização, de acordo com os requisitos do edital:

() SIM () NÃO

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Possui Pós-graduação – Mestrado, de acordo com os requisitos do edital:

() SIM () NÃO

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Possui Pós-graduação – Doutorado, de acordo com os requisitos do edital:

() SIM () NÃO

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tempo de atuação na Educação Infantil: _____ anos

Função atual: _____

Unidade escolar em que atua: _____

Já atuou com formação de professores? () Sim () Não

Se sim, especifique:

DISPONIBILIDADE

() Posso disponibilidade para participar das formações promovidas pelo MEC e realizar formações locais.

() Posso habilidades básicas em uso de tecnologias digitais (plataformas de videoconferência, e-mail, etc.).

() Carta de intenção de formador municipal.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição e as declarações e/ou documentos apresentados são verdadeiras e que estou ciente das condições e atribuições do cargo de Formador Municipal conforme o edital.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data: _____



ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO – Formador Municipal LEEI - 2025/2026

DADOS PESSOAIS:			
Nome: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ UF: ____			
<u>Documentos A Serem Avaliados Pela Comissão</u>	Pontuação	Não Preencher (Uso Da Comissão)	
		Quantidade	Pontuação Obtida
Profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação	Município sede (5 pontos) Outro município (3 pontos)		
Avaliação de desempenho positiva na respectiva rede de ensino	Nota superior a 8,0 (3 pontos)		
Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI e/ou PNAIC-EI	Como formador/a Municipal (5 pontos) Como formador/a do PNAIC-EI (3 pontos)		
Experiência com formação de professores com a temática da Educação Infantil	De 1 a 3 anos (3 pontos) De 3 a 7 anos (5 pontos) De 7 a 10 anos (8 pontos) Acima de 10 anos (10 pontos)		
Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação (declaração do setor de educação responsável ou secretaria de educação)	Até 5 anos (2,5 pontos) De 5 a 10 anos (5,0 pontos) 10 ou mais anos (7,5 pontos)		
Cursos de aperfeiçoamento profissional diretamente ligados a área de atuação da Educação Infantil.	Cada certificado/curso (01 ponto)		
Publicações e/ou apresentação de trabalhos : (resultado de teses, dissertações artigos científicos) em revistas e/ou eventos relacionados à Educação Infantil, Formação de professores, Processos Educativos, Linguagens, Leitura e Escrita ou Literatura infantil (a partir de 2020).	3 pontos por produção		
Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. Ex. Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, ligado a área de atuação.	Especialização (05 pontos) Mestrado (10 pontos) Doutorado (15 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL			
NOME DOS MEMBROS DA BANCA/Assinatura			
Itapejara D'Oeste-PR, ____/____/_____.			